



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1

## CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001/2024

Cód. CidadES Contratações: 2022.040E0700001.02.0030

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA.

**O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31 776.479/0001-86, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.470/0001-37, com sede na Rua Cajueiro, nº 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP: 29.126-160, representada por sua sócia proprietária, Sra. Anna Christina Firme Leite, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob nº 900.615.947-68, portadora da Carteira de Identidade nº 668.971 SSP/ES, residente e domiciliada na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2558, Itapoã, Vila Velha/ES, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 5.117/2022 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023**, e o processo nº 8783/2023, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Contrato.

2.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega nas Unidades de Ensino dos produtos requisitados.

2.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físicas-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

**3.1. Os produtos deverão ser entregues** em cada **UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO** conforme relação de endereço constante no **Anexo II**, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

3.2. Os produtos deveram respeitar uma ordem de entrega: carnes, alimentos básicos, farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados, verduras e frutas; quinzenalmente: e pães de acordo com o cardápio e outras variações de acordo com a demanda.

3.2.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 123.325,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, cujos preços unitários constam no Anexo I, deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

6.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

### SEMED

Órgão: 250000 – Unidade: 25.200 – Programa: 123060232.063

Elemento de Despesa: 33903000000 – Subelemento: 33903099000

Fonte: 150000009999 – Ficha: 451



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, conforme descrito na cláusula terceira.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- d) Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos.
- e) Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de frutas e verduras em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- f) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- g) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- h) Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- i) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com a Ordem de compras emitidas, datadas, com pesos e quantidades estabelecidos pela SEMED.
- j) A CONTRATADA será responsável pela confecção dos comprovantes de entrega, sendo em 3 (três) vias, uma para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, uma para SEMED e outra para a contratada. Bem como a disponibilidade de estoquista para fazer a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

entrega.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- b) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;
- c) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência de ata para registro de preço.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente:  $M = \text{valor da multa}$ ,  $C = \text{valor da obrigação}$  e  $D = \text{número de dias em atraso}$ ;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

| Item | CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA   | DOSIMETRIA APLICÁVEL  |
|------|--|---|
| a    | Deixar de entregar documentação exigida para o certame   | 6(seis) meses   |
| b    | Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | 12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado |
| c    | Apresentar documentação falsa  | 40 (quarenta) meses   |
| d    | Apresentar declaração falsa  | 36 (trinta e seis) meses  |
| e    | Não manter a proposta  | 6 (seis) meses  |
| f    | Falhar na execução do contrato   | 24(vinte quatro) meses  |
| g    | Fraudar na execução do contrato  | 30 (trinta) meses   |
| h    | Comportar-se de modo inidôneo  | 36 (trinta e seis) meses  |
| i    | Cometer fraude fiscal  | 40 (quarenta) meses   |
| j    | Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço   | 24(vinte e quatro) meses  |
| l    | Conluio no certame   | 36 (trinta e seis) meses  |
| m    | Fraude no certame  | 36 (trinta e seis) meses  |
| n    | Adulteração de documentos do certame   | 36 (trinta e seis) meses  |

9.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Ata e da conta do banco da empresa para depósito.

10.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento.

10.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. As Nutricionistas da SEMED serão responsáveis pela fiscalização de uma amostra de cada produto, os demais itens serão fiscalizados por cada diretor e/ou responsável escolar no ato do recebimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, marca dos produtos contratados, integridade da embalagem e peso).

12.2. As Nutricionistas da SEMED realizarão visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

12.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 05 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTORA DO CONTRATO**

**DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

- 1)** \_\_\_\_\_
- 2)** \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### ANEXO I DESCRIÇÃO, MARCA E VALOR

| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | UNIDADE          | QUANT. | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------------------------------|--|------------------|--------|------------|----------------|--------------|
| <b>19</b><br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>ACHOCOLATADO:</b> Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo com sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.   | Pacotes de 400g  | 2.000  | CHOCOFORTE | R\$ 3,60       | R\$7.200,00  |
| <b>20</b><br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>AÇUCAR CRISTAL:</b> Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 (dois) kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.                     | Pacotes de 02 kg | 2500   | PAINEIRAS  | R\$ 6,63       | R\$16.575,00 |
| <b>26</b><br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | Pacotes de 400g  | 1500   | SUPRADELY  | R\$4,15        | R\$6.225,00  |
| <b>27</b><br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes impressos no rótulo. Em conformidade com a legislação vigente, validade de 06  | Pacotes de 400g  | 1500   | SUPRADELY  | R\$4,15        | R\$6.225,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

|                           |   |                   |      |           |          |             |
|---------------------------|---|-------------------|------|-----------|----------|-------------|
|                           | meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.   |                   |      |           |          |             |
| 32<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER:</b> Textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | Pacotes de 400g   | 1500 | SUPRADELY | R\$4,00  | R\$6.000,00 |
| 34<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>CACAU EM PÓ:</b> solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.  | Unidade           | 400  | GURI      | R\$11,00 | R\$4.400,00 |
| 47<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL:</b> Livre de sujidades, parasitas e larvas, obtida a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 1 kg.   | Kg                | 500  | GLOBO     | R\$4,50  | R\$2.250,00 |
| 65<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.   | Embalagem de 500g | 1250 | ALCOBAÇA  | R\$3,08  | R\$3.850,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

|                           |  |                   |      |          |         |             |
|---------------------------|--|-------------------|------|----------|---------|-------------|
| 66<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>MACARRAO TIPO PARAFUSO:</b> Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | Embalagem de 500g | 1250 | ALCOBAÇA | R\$3,08 | R\$3.850,00 |
| 71<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE:</b> Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  | Embalagem de 400g | 250  | REGINA   | R\$4,26 | R\$1.065,00 |
| 72<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>MASSA PARA BOLO SABOR FESTA:</b> Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  | Embalagem de 400g | 250  | REGINA   | R\$4,26 | R\$1.065,00 |
| 73<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ:</b> Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.   | Embalagem de 400g | 250  | REGINA   | R\$4,26 | R\$1.065,00 |
| 74<br>Exclusivo<br>ME/EPP | <b>MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA:</b> Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06  | Embalagem de 400g | 250  | REGINA   | R\$4,26 | R\$1.065,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

|  |   |                   |      |         |          |              |  |
|--|---|-------------------|------|---------|----------|--------------|--|
|  | (seis) meses a partir da data de entrega.   |                   |      |         |          |              |  |
| <b>82</b><br>Exclusivo<br>ME/EPP                                   | <b>PÓ DE CAFÉ:</b> Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade, aspecto em pó homogêneo, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas.   | Pacotes de 500g   | 100  | GLÓRIA  | R\$13,90 | R\$1.390,00  |  |
| <b>91</b><br>Exclusivo<br>ME/EPP                                   | <b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:</b> Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 1L. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.  | Garrafa de 1litro | 1250 | DAFRUTA | R\$13,28 | R\$16.600,00 |  |
| <b>104</b><br><u>Ampla</u><br><u>Concorrência</u><br><u>75%</u>    | <b>FRANGO:</b> Peito, limpo, em pedaços, magro, <b>sem pele e sem ossos</b> , não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | Embalagem de 1 kg | 1875 | RIVELLI | R\$17,80 | R\$33.375,00 |  |
| <b>105</b><br><u>Cota</u><br><u>Reservada</u><br><u>25% ME/EPP</u> | <b>FRANGO:</b> Peito, limpo, em pedaços, magro, <b>sem pele e sem ossos</b> , não temperado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso   | Embalagem de 1 kg | 625  | RIVELLI | R\$17,80 | R\$11.125,00 |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

|   |  |  |  |  |                       |
|---|--|--|--|--|-----------------------|
| líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |  |  |  | <b>R\$ 123.325,00</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

### ANEXO II

#### DADOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

| Nº  | LOCAL                                  | ENDEREÇO   | TELEFONE       |
|-----|--|--|----------------|
| 1.  | EMEF "Profª. Mª. Olíria S. Campagnaro" | Rua Negri Orestes, nº: 398 – Centro                      | (27)98104-0120 |
| 2.  | EMEF "Missionários Combonianos"        | Rua Tabelião Alfredo Almeida s/nº                        | (27)98104-0105 |
| 3.  | EMEF "Pedro Nolasco"                   | Rua Paulo Zeni – nº: 216 – Vila Nova de Baixo            | (27)98104-0103 |
| 4.  | EMEI "Claudete Teresinha Cometti"      | Rua Vereador Osmar Peixoto, nº: 282, Bairro Santa Luzia. | (27)98104-0093 |
| 5.  | EMEIF "Teresita Borrini Farina"        | Rua Lúcia Santa Cometti, nº:180 – Centro.                | (27)98104-0100 |
| 6.  | EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges"   | Rua Marcos Chaves, nº:290 – Cohab.                       | (27)98104-0086 |
| 7.  | EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli"        | Av.José Rebuzzi Sarcinelli – Cristal.                    | (27)98104-0101 |
| 8.  | EMPEIF "Barra do Triunfo"              | Barra do Triunfo.  | (27)98104-0122 |
| 9.  | EMPEIF "Cavalinho"                     | Cavalinho.   | (27)98104-0095 |
| 10. | EMPEIF "Santo Afonso"                  | Rua Projetada, s/n – Santo Afonso.                       | (27)98104-0094 |
| 11. | EMEF "Guilherme Baptista"              | Praça Coriolano Pereira – Acioli.                        | (27)98104-0098 |
| 12. | EMEIF "Deputado Nilzo Plazzi"          | Rua Luiz Faustini, nº: 91, Monte Líbano.                 | (27)98104-0092 |
| 13. | EE "Semente de Amor-Pestalozzi"        | R. Jacinta Palassio De Angeli, s/nº lot. Ernesto Silva   | (27)3258-2499  |